

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5855 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.637 de 02 de Dezembro de 2021, publicada em 02 de Dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de **R\$ 564.500,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)** para suplementar os seguintes programas:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0010-2-029 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1255 – 3390.30.00 – 510 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-036 – Transporte Escolar Municipal e Estadual

1706 – 3390.33.00 – 000 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 250.000,00

07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0008-2-053 – Gestão do Departamento de Esportes

2630 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 23.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0009-2-064 – Vigilância em Saúde

3330 – 3190.13.00 – 303 – Contribuições Patronais R\$41.500,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0017-2-078 – Manutenção da Frota Municipal

3935 – 3390.30.00 – 510 – Material de Consumo R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 564.500,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço e anulação parcial de dotações, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 250.000,00

Fonte 510 – Taxas – Exercício Poder Polícia R\$ 250.000,00

- **Anulação Parcial:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.811.0008-1-049 – Programa Incentivo Bolsa Atleta

2480 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serviço para Dist.Gratuita R\$ 4.500,00

2490 – 3390.33.00 – 505 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 4.000,00

2500 – 3390.36.00 – 505 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física R\$ 4.500,00

27.812.0008-2-051 – Reequipar o Departamento de Esporte

2530 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.500,00

27.812.0008-2-052 – Eventos Esportivos e de Lazer

2560 – 3390.33.00 – 505 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.500,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2840 – 3190.13.00 – 000 – Contribuições Patronais R\$41.500,00

TOTAL R\$ 564.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE AGOSTO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal